

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**LEI N° 800/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre O PLANO PLURIANUAL (PPA) do Município de Jundiaí do Sul para o quadriênio 2026–2029 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, estabelecendo os programas, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 2º** - O PPA 2026-2029 é o instrumento de planejamento estratégico que orientará a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) em cada exercício do seu quadriênio de vigência.

**Art. 3º** - Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I: Metas Financeiras Consolidadas por Programa Estratégico (2026-2029).

II - Anexo II: Detalhamento dos Programas Estratégicos, com seus respectivos problemas, objetivos, indicadores, resultados esperados e ações.

**CAPÍTULO II – DAS DIRETRIZES E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**

**Art. 4º** - As ações da Administração Pública Municipal para o quadriênio 2026-2029 serão organizadas nos seguintes Programas Estratégicos:

- GESTÃO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA
- GESTÃO PÚBLICA, GOVERNANÇA E CIDADANIA
- EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA E CIDADÃ
- SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE
- DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
- INFRAESTRUTURA, CIDADE E CAMPO
- CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE

**Parágrafo Único:** Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, instrumento de programação do Governo, organiza as ações de governo, contendo objetivo, indicadores, ações, produtos e metas. Declaram o resultado a ser alcançado com vistas à solução de problemas ou ao aproveitamento de oportunidades.

II - Ação, são aquelas que dependem de recursos orçamentários anuais, devem ter uma imediata correspondência com o objetivo do programa e subdividem-se em:

a) Projeto, instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade, instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção de governo;

c) Operações Especiais, que englobam as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestações direta sobre bens ou serviços.

**Art. 5º** - Os valores constantes nos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e serão anualmente revistos e ajustados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não se constituindo como limite para a programação das despesas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 6º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

**Art. 7º** - Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art. 8º** - A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

**CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** - O Poder Executivo fica autorizado a realizar as adequações necessárias para compatibilizar as ações e metas deste Plano com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais.

**Parágrafo Único.** De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

**Art. 10º** - Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2026-2029.

**Art. 11º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.  
 Jundiaí do Sul (PR), 22 de dezembro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – METAS FINANCEIRAS CONSOLIDADAS POR PROGRAMA (2026–2029)**

Nº	Programa Estratégico	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029	Total do Quadriênio
1	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.926.000,00	R\$ 2.060.820,00	R\$ 2.205.077,40	<b>R\$ 7.991.897,40</b>
2	GESTÃO PÚBLICA, GOVERNANÇA E CIDADANIA	R\$ 8.045.023,74	R\$ 8.608.175,40	R\$ 9.210.747,68	R\$ 9.855.500,02	<b>R\$ 35.719.446,84</b>

3	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA E CIDADÃ	R\$ 8.335.568,04	R\$ 8.919.057,80	R\$ 9.543.391,85	R\$ 10.211.429,28	R\$ 37.009.446,97
4	SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	R\$ 7.124.448,30	R\$ 7.623.159,68	R\$ 8.156.780,86	R\$ 8.727.755,52	R\$ 31.632.144,36
5	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA	R\$ 2.134.141,34	R\$ 2.283.531,23	R\$ 2.443.378,42	R\$ 2.614.414,91	R\$ 9.475.465,90
6	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	R\$ 598.263,96	R\$ 640.142,44	R\$ 684.952,41	R\$ 732.899,08	R\$ 2.656.257,88
7	INFRAESTRUTURA, CIDADE CAMPO	R\$ 7.368.661,02	R\$ 7.884.467,29	R\$ 8.436.380,00	R\$ 9.026.926,60	R\$ 32.716.434,92
8	CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.073.403,60	R\$ 1.148.541,85	R\$ 1.228.939,78	R\$ 1.314.965,57	R\$ 4.765.850,80
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 36.479.510,00</b>	<b>R\$ 39.033.075,70</b>	<b>R\$ 41.765.391,00</b>	<b>R\$ 44.688.968,37</b>	<b>R\$ 161.966.945,07</b>

**PROGRAMAS DO PPA 2026-2029****PROGRAMA ESTRATÉGICO 01 – GESTÃO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA**

- **Município:** Jundiaí do Sul
- **Problema:** Necessidade de garantir a autonomia, eficiência e transparência das atividades do Poder Legislativo, com infraestrutura e processos modernos para fiscalizar o Executivo e legislar com qualidade.
- **Impacto:** Sem um Legislativo forte e transparente, a fiscalização dos atos do Executivo é comprometida, a qualidade das leis pode ser baixa e a confiança do cidadão no poder público diminui.
- **Desafios:** Assegurar que os recursos do duodécimo sejam suficientes para a modernização contínua; capacitar os servidores e vereadores; e ampliar os canais de participação popular e transparência.
- **Órgão Responsável:** Câmara Municipal
- **Público-Alvo:** População de Jundiaí do Sul, Servidores do Legislativo.
- **Resultados Esperados:** Aumento da transparência dos atos legislativos; melhoria da produtividade e qualidade legislativa; e fortalecimento da fiscalização dos recursos públicos.
- **Indicador do PPA:** Índice de Transparência Legislativa (ITL), medido por avaliações de portais de transparência.
- **Unidade de Medida:** Pontuação (0 a 100)
- **Índice Recente:** (A ser mensurado em 2025)
- **Objetivo do Indicador:** Atingir a pontuação 95 no ITL até 2029.

**PROGRAMA ESTRATÉGICO 02 – GESTÃO PÚBLICA, GOVERNANÇA E CIDADANIA**

- **Município:** Jundiaí do Sul
- **Problema:** Fragmentação das ações administrativas, burocracia nos serviços, pressão sobre as contas públicas e necessidade de fortalecer os mecanismos de defesa dos direitos do cidadão.
- **Impacto:** Baixa eficiência na prestação de serviços, desperdício de recursos públicos, desequilíbrio fiscal e dificuldade de acesso da população a seus direitos básicos.
- **Causas:** Processos administrativos defasados, falta de um planejamento governamental integrado, despesas obrigatórias crescentes (precatórios, dívidas) e baixa qualificação para o mercado de trabalho.
- **Desafios:** Integrar as secretarias, digitalizar serviços, manter o equilíbrio das contas públicas, capacitar o funcionalismo e promover a inserção de jovens no mercado de trabalho.
- **Órgão Responsável:** Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração e Finanças.
- **Público-Alvo:** Servidores públicos, contribuintes, população em geral, jovens.
- **Resultados Esperados:** Melhoria da eficiência da máquina pública; aumento da satisfação do cidadão com os serviços administrativos; manutenção da saúde fiscal do município.
- **Indicador do PPA:** Índice de Eficiência da Gestão Municipal (IeGM - medido pelo TCE ou outro órgão).
- **Unidade de Medida:** Nota (Índice)
- **Índice Recente:** (A ser mensurado em 2025)
- **Objetivo do Indicador:** Aumentar a nota do IeGM em 15% até 2029.

**PROGRAMA ESTRATÉGICO 03 – EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA E CIDADÃ**

- **Município:** Jundiaí do Sul
- **Problema:** Desafios contínuos para garantir a qualidade e a equidade no acesso, permanência e sucesso escolar de todos os alunos da rede municipal, desde a educação infantil até o apoio ao ensino superior.
- **Impacto:** Desigualdades de oportunidades, defasagem no aprendizado, evasão escolar e baixo desenvolvimento do capital humano do município.
- **Causas:** Infraestrutura escolar que exige manutenção constante, necessidade de valorização e formação continuada dos professores, e barreiras socioeconômicas que dificultam o acesso e a permanência dos estudantes.
- **Desafios:** Modernizar as escolas, valorizar a carreira docente, universalizar o acesso à educação infantil e garantir que os alunos concluam seus estudos e tenham acesso ao ensino técnico e superior.
- **Órgão Responsável:** Secretaria de Educação.
- **Público-Alvo:** Alunos da rede municipal (infantil e fundamental), jovens, estudantes técnicos e universitários, professores.
- **Resultados Esperados:** Melhoria dos índices de aprendizagem (IDEB); redução da evasão escolar; ampliação do acesso à educação em todos os níveis.
- **Indicador do PPA:** Taxa de atendimento escolar para a população de 4 a 17 anos.
- **Unidade de Medida:** Percentual (%)
- **Índice Recente:** (A ser mensurado em 2025)
- **Objetivo do Indicador:** Atingir 98% de atendimento escolar nesta faixa etária até 2029.

**PROGRAMA ESTRATÉGICO 04 – SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE**

- **Município:** Jundiaí do Sul

- **Problema:** Dificuldade da população em acessar de forma rápida e resolutiva toda a rede de saúde, desde a prevenção na atenção básica até atendimentos de maior complexidade.
- **Impacto:** Sobrecarga dos serviços de urgência, tratamento tardio de doenças, e insatisfação da população com a qualidade e o tempo de espera dos serviços de saúde.
- **Causas:** Demanda crescente por serviços; necessidade de modernização de equipamentos e unidades; dificuldade na contratação de especialistas; e desafios na gestão da rede.
- **Desafios:** Reduzir filas para exames e consultas; fortalecer a saúde preventiva nas UBS; garantir o fornecimento contínuo de medicamentos; e revitalizar a infraestrutura física das unidades de saúde.
- **Órgão Responsável:** Secretaria de Saúde.
- **Público-Alvo:** População em geral.
- **Resultados Esperados:** Ampliação do acesso e da capacidade de resolução da atenção básica; redução da mortalidade por causas evitáveis; aumento da satisfação dos usuários com o SUS municipal.
- **Indicador do PPA:** Tempo médio de espera para consultas com especialistas (principais áreas).
- **Unidade de Medida:** Dias
- **Índice Recente:** (A ser mensurado em 2025)
- **Objetivo do Indicador:** Reduzir o tempo médio de espera em 30% até 2029.

## PROGRAMA ESTRATÉGICO 05 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

- **Município:** Jundiaí do Sul
- **Problema:** Existência de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, necessitando de uma rede de proteção articulada para garantir direitos e promover a autonomia.
- **Impacto:** Desigualdade social, desestruturação familiar, violência doméstica e perpetuação do ciclo de pobreza.
- **Causas:** Fatores socioeconômicos como desemprego e baixa renda; violência; fragilização dos vínculos familiares e comunitários.
- **Desafios:** Alcançar todas as famílias que necessitam de apoio; integrar as políticas de assistência, saúde e educação; e promover a inclusão produtiva para gerar autonomia.
- **Órgão Responsável:** Secretaria de Assistência Social.
- **Público-Alvo:** Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, crianças, adolescentes e idosos.
- **Resultados Esperados:** Redução dos índices de vulnerabilidade social; fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; garantia da segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas.
- **Indicador do PPA:** Número de famílias em situação de extrema pobreza no Cadastro Único.
- **Unidade de Medida:** Número de Famílias
- **Índice Recente:** (A ser mensurado em 2025)
- **Objetivo do Indicador:** Reduzir em 25% o número de famílias nesta faixa até 2029.

## PROGRAMA ESTRATÉGICO 06 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

- **Município:** Jundiaí do Sul
- **Problema:** Necessidade de fortalecer e diversificar a base econômica local, apoiando a agricultura familiar e fomentando a geração de emprego e renda para a população.
- **Impacto:** Dependência de poucas fontes de receita, desemprego, êxodo de mão de obra qualificada e baixa competitividade dos produtores e comerciantes locais.
- **Causas:** Falta de acesso a crédito e tecnologia para pequenos produtores; baixa qualificação profissional em áreas estratégicas; e necessidade de um ambiente de negócios mais favorável.
- **Desafios:** Criar um ambiente favorável ao empreendedorismo; agregar valor à produção agrícola local; e qualificar a mão de obra para atender às demandas do mercado.
- **Órgão Responsável:** Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.
- **Público-Alvo:** Agricultores familiares, pequenos e médios empreendedores, trabalhadores.
- **Resultados Esperados:** Aumento da renda no campo; diversificação da matriz econômica do município; e crescimento na geração de postos de trabalho formais.
- **Indicador do PPA:** Crescimento do PIB per capita do município.
- **Unidade de Medida:** Percentual (%)
- **Índice Recente:** (A ser mensurado em 2025)
- **Objetivo do Indicador:** Atingir um crescimento real do PIB per capita 5% acima da média estadual no quadriênio.

## PROGRAMA ESTRATÉGICO 07 – INFRAESTRUTURA, CIDADE E CAMPO

- **Município:** Jundiaí do Sul
- **Problema:** Desgaste natural e demanda crescente por melhorias na infraestrutura urbana e rural, incluindo vias, saneamento, habitação e serviços públicos essenciais.
- **Impacto:** Problemas de mobilidade e logística, riscos à saúde pública por falta de saneamento adequado, déficit habitacional e qualidade de vida reduzida.
- **Causas:** Limitação de recursos para investimentos de grande porte; crescimento urbano desordenado; e necessidade de manutenção contínua da infraestrutura existente.
- **Desafios:** Captar recursos externos para obras estruturantes; planejar a expansão urbana de forma sustentável; e garantir a manutenção preventiva de toda a infraestrutura municipal.
- **Órgão Responsável:** Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação.
- **Público-Alvo:** População urbana e rural.
- **Resultados Esperados:** Melhoria significativa na qualidade das vias urbanas e rurais; redução do déficit habitacional; e ampliação da cobertura de saneamento básico.
- **Indicador do PPA:** Percentual de domicílios com acesso à rede de esgoto.
- **Unidade de Medida:** Percentual (%)
- **Índice Recente:** (A ser mensurado em 2025)
- **Objetivo do Indicador:** Ampliar a cobertura em 10 pontos percentuais até 2029.

## PROGRAMA ESTRATÉGICO 08 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE

- **Município:** Jundiaí do Sul
- **Problema:** Necessidade de ampliar e democratizar o acesso a atividades de cultura, esporte e lazer, e de integrar essas políticas à agenda de preservação ambiental e qualidade de vida.
- **Impacto:** Ociosidade, especialmente entre jovens; pouca valorização do patrimônio cultural local; degradação de recursos naturais e baixa qualidade de vida.
- **Causas:** Recursos limitados para as áreas de cultura e esporte; falta de espaços adequados para práticas culturais e esportivas; e pouca conscientização sobre a importância da preservação ambiental.
- **Desafios:** Criar um calendário cultural e esportivo atrativo e contínuo; reformar e manter os espaços públicos; e promover a educação ambiental de forma transversal.
- **Órgão Responsável:** Secretarias de Cultura, Esporte e Meio Ambiente.
- **Público-Alvo:** População em geral, artistas, atletas, estudantes.
- **Resultados Esperados:** Aumento da participação da comunidade em atividades culturais e esportivas; valorização da identidade local; melhoria dos indicadores de qualidade ambiental e de vida.
- **Indicador do PPA:** Número de pessoas inscritas em programas esportivos e culturais contínuos.
- **Unidade de Medida:** Número de Pessoas
- **Índice Recente:** (A ser mensurado em 2025)
- **Objetivo do Indicador:** Aumentar em 50% o número de inscritos até 2029.

### 1. Introdução ao PPA - Metodologia e Estrutura

O Plano Plurianual (PPA) do Município de Jundiaí do Sul para o quadriênio 2026-2029 é o principal instrumento de planejamento estratégico da gestão pública, conforme previsto no artigo 165, §1º, da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ele estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos, organizando a atuação do governo em programas que visam alcançar os resultados esperados pela sociedade.

A metodologia adotada para a elaboração deste PPA baseia-se no conceito de **Orçamento por Resultados**, que busca alinhar o planejamento, o orçamento e a gestão pública para a entrega de valor à população. As diretrizes estratégicas foram extraídas do Plano de Governo 2025-2028, garantindo que as ações e investimentos públicos estejam diretamente conectados aos compromissos assumidos.

A estrutura do plano foi consolidada em **8 Programas Estratégicos**, que representam as áreas prioritárias de atuação do governo municipal e que unificam as diversas ações setoriais de forma coesa e sinérgica.

### 2. Eixos Estratégicos do PPA 2026-2029

As ações da Administração Municipal serão organizadas nos seguintes Programas Estratégicos, que funcionam como eixos norteadores do plano:

- **GESTÃO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA:** Visa fortalecer a autonomia, a eficiência e a transparência das atividades do Poder Legislativo.
- **GESTÃO PÚBLICA, GOVERNANÇA E CIDADANIA:** Focado na modernização da máquina administrativa, na gestão fiscal responsável e na garantia dos direitos dos cidadãos.
- **EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA E CIDADÃ:** Centraliza as ações para garantir uma educação de qualidade e inclusiva em todos os níveis.
- **SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE:** Reúne as iniciativas para ampliar e qualificar o acesso universal aos serviços de saúde.
- **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA:** Agrupa as políticas de assistência e proteção às populações em situação de vulnerabilidade.
- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA:** Fomenta a economia local, com foco na agricultura familiar e na geração de empregos.
- **INFRAESTRUTURA, CIDADE E CAMPO:** Consolida as ações de obras, saneamento, habitação e serviços públicos essenciais.
- **CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE:** Promove a qualidade de vida, o bem-estar e o desenvolvimento sustentável.

### 3. Consolidação Financeira

As projeções financeiras deste PPA foram elaboradas com base na análise do Orçamento do exercício de 2025, garantindo a continuidade administrativa e a sustentabilidade das políticas públicas. Foi aplicado um fator de crescimento anual de **7%** sobre as receitas e despesas, visando a correção monetária e um crescimento real moderado, compatível com as expectativas econômicas para o período. A projeção equilibrada entre receitas e despesas demonstra o compromisso desta gestão com a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade das contas públicas a médio e longo prazo.

### 4. ESTRUTURA DOS ANEXOS DO PPA 2026-2029

Os anexos a seguir detalham as metas e projeções financeiras que dão suporte aos programas e ações estabelecidos neste Plano Plurianual. Eles representam a materialização orçamentária e operacional do planejamento estratégico do município para o quadriênio.

#### Anexo I – Demonstrativo Consolidado de Receitas e Despesas

Resume as projeções totais de arrecadação e de fixação da despesa para cada ano do quadriênio, evidenciando o equilíbrio orçamentário planejado.

Especificação	2026	2027	2028	2029
Receita Total Estimada	R\$ 36.479.510,00	R\$ 39.033.075,70	R\$ 41.765.391,00	R\$ 44.688.968,37
Despesa Total Fixada	R\$ 36.479.510,00	R\$ 39.033.075,70	R\$ 41.765.391,00	R\$ 44.688.968,37
Resultado Primário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

#### Anexo II – Anexo de Metas Fiscais

Apresenta as metas de resultado primário e nominal para o período, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Especificação (Valores em R\$)	Meta para 2026	Meta para 2027	Meta para 2028
Receitas Totais	36.479.510,00	39.033.075,70	41.765.391,00
Despesas Totais	36.479.510,00	39.033.075,70	41.765.391,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	[A definir na LDO]	[A definir na LDO]	[A definir na LDO]
Dívida Pública Consolidada	[A definir na LDO]	[A definir na LDO]	[A definir na LDO]

*Nota: O Resultado Nominal e a Dívida Pública serão detalhados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pois dependem de variáveis como taxas de juros e operações de crédito futuras.*

**Anexo III – Demonstrativo de Programas, Ações, Indicadores e Metas**

Detalha cada um dos 8 programas estratégicos, suas ações (representadas pelos programas originais que foram unificados), os indicadores de desempenho e as metas físicas anuais para o acompanhamento dos resultados.

Programa Estratégico	Ações (Programas Originais Unificados)	Indicador de Desempenho	Meta Física Anual (Média)
1. Gestão e Modernização Legislativa	Manutenção da Câmara Municipal	Índice de Transparência Legislativa (ITL)	Atingir nota 95 até 2029
2. Gestão Pública, Governança e Cidadania	Gestão, Finanças, Planejamento, Cidadania, Defesa Civil, Encargos	Índice de Eficiência da Gestão Municipal (IeGM)	Aumentar a nota em 15% até 2029
3. Educação Transformadora e Cidadã	Educação Infantil, Fundamental e de Jovens e Adultos; Transporte Escolar	Taxa de Atendimento Escolar (4-17 anos)	Atingir 98% de atendimento até 2029
4. Saúde Integral e de Qualidade	Atenção Básica, Vigilância, Assistência Hospitalar	Tempo Médio de Espera para Consultas Espec.	Reducir o tempo em 30% até 2029
5. Desenvolvimento Social e Proteção à Família	CRAS, CREAS, Benefícios Eventuais, Programas para Criança e Idoso	Nº de Famílias em Extrema Pobreza no CadÚnico	Reducir o número em 25% até 2029
6. Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	Fomento à Agricultura, Apoio ao Produtor, Sala da Cidadania	Crescimento do PIB per capita do município	Crescer 5% acima da média estadual
7. Infraestrutura, Cidade e Campo	Obras, Habitação, Saneamento, Serviços Urbanos, Estradas Rurais	Percentual de domicílios com acesso à rede de esgoto	Ampliar a cobertura em 10 p.p. até 2029
8. Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente	Fomento à Cultura e ao Esporte, Preservação Ambiental, Parques	Nº de inscritos em programas esportivos e culturais	Aumentar o número em 50% até 2029

**Anexo IV – Quadro Detalhado da Despesa (QDD) por Órgão**

Detalha a projeção da despesa distribuída entre os principais órgãos e unidades orçamentárias.

Órgão / Unidade Orçamentária	Projeção 2026 (R\$)	Projeção 2027 (R\$)	Projeção 2028 (R\$)	Projeção 2029 (R\$)
Câmara Municipal	1.800.000,00	1.926.000,00	2.060.820,00	2.205.077,40
Gabinete do Prefeito e Secretarias de Gestão	8.045.023,74	8.607.975,39	9.210.533,61	9.855.671,07
Dept. Municipal de Educação	8.335.568,04	8.919.057,80	9.543.391,85	10.211.429,28
Dept. Municipal de Saúde	7.124.448,30	7.623.160,00	8.156.780,90	8.727.355,90
Dept. Municipal de Assistência Social	2.134.141,34	2.283.531,23	2.443.378,42	2.614.415,00
Dept. de Agricultura e Desenv. Econômico	598.263,96	640.142,44	684.952,41	732.899,08
Deptos. de Infraestrutura e Serviços	7.368.661,02	7.884.467,30	8.436.380,00	9.026.926,60
Deptos. de Cultura, Esporte e Meio Amb.	1.073.403,60	1.148.741,54	1.229.153,81	1.315.194,04
<b>TOTAL</b>	<b>36.479.510,00</b>	<b>39.023.075,70</b>	<b>41.755.391,00</b>	<b>44.688.968,37</b>

**Anexo V – Quadro Detalhado da Despesa (QDD) por Elemento**

Apresenta a despesa detalhada por natureza, com base nas proporções do orçamento de 2025.

Categoria Econômica / Natureza da Despesa	Projeção 2026 (R\$)	Projeção 2027 (R\$)	Projeção 2028 (R\$)	Projeção 2029 (R\$)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.535.298,24</b>	<b>34.802.769,12</b>	<b>37.239.663,00</b>	<b>39.847.140,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	15.689.837,25	16.788.125,86	17.963.294,67	19.220.725,28
Juros e Encargos da Dívida	21.400,00	22.898,00	24.500,86	26.215,92
Outras Despesas Correntes	16.824.060,99	17.991.745,26	19.251.867,47	20.600.198,80
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.599.531,76</b>	<b>3.851.500,00</b>	<b>4.121.104,00</b>	<b>4.409.581,00</b>
Investimentos	3.440.017,80	3.680.819,00	3.938.476,33	4.214.169,70
Amortização da Dívida	159.513,96	170.680,00	182.627,67	195.411,30
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>344.680,00</b>	<b>368.806,60</b>	<b>394.624,00</b>	<b>422.247,37</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.479.510,00</b>	<b>39.023.075,72</b>	<b>41.755.391,00</b>	<b>44.688.968,37</b>

**Anexo VI – Classificação de Programas e Ações por Função e Subfunção**

Organiza todas as ações do PPA segundo a classificação funcional exigida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Função de Governo	Programa Estratégico Vinculado	Projeção Financeira Total (2026-2029)
01 - Legislativa	1. Gestão e Modernização Legislativa	7.991.897,40
02 - Judiciária	2. Gestão Pública, Governança e Cidadania	1.320.000,00
04 - Administração	2. Gestão Pública, Governança e Cidadania	41.904.096,93
06 - Segurança Pública	2. Gestão Pública, Governança e Cidadania	600.000,00
08 - Assistência Social	5. Desenvolvimento Social e Proteção à Família	8.400.000,00
10 - Saúde	4. Saúde Integral e de Qualidade	35.410.609,28
12 - Educação	3. Educação Transformadora e Cidadã	36.618.639,96
13 - Cultura	8. Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente	1.702.609,32
14 - Direitos da Cidadania	2. Gestão Pública, Governança e Cidadania	1.263.152,00
15 - Urbanismo	7. Infraestrutura, Cidade e Campo	15.782.667,52
16 - Habitação	7. Infraestrutura, Cidade e Campo	501.915,96
17 - Saneamento	7. Infraestrutura, Cidade e Campo	1.663.997,32
18 - Gestão Ambiental	8. Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente	1.196.000,00
20 - Agricultura	6. Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	2.656.257,89
26 - Transporte	7. Infraestrutura, Cidade e Campo	1.463.552,88
27 - Desporto e Lazer	8. Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente	1.153.808,00
28 - Encargos Especiais	2. Gestão Pública, Governança e Cidadania	807.382,64
99 - Reserva de Contingência	2. Gestão Pública, Governança e Cidadania	1.530.357,97

Publicado por:

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2025. Edição 3433  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>